



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

6ª Câmara de Coordenação e Revisão - Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais

PORTARIA Nº17/2021/6CCR/MPF, 19 de fevereiro de 2021

A 6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO, do Ministério Público Federal, nos termos do art. 5º, inciso III, letra e, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a Portaria nº 16/2021/6CCR/MPF (PGR-00043109/2021), de 11 de fevereiro de 2021, a qual instituiu a mesa de diálogo permanente para tratar sobre alimentação tradicional, compras públicas e segurança alimentar de povos e comunidades tradicionais no âmbito da 6ªCCR, com convite e participação inicial de instituições governamentais e da sociedade civil que atuam no tema, com o objetivo de promover em âmbito nacional o diálogo e integração entre as instâncias governamentais e da sociedade civil relacionadas ao tema de povos e comunidades tradicionais, compras públicas e soberania e segurança alimentar e nutricional; discutir possíveis adequações em ações e normativas vinculadas ao tema; e fomentar a implementação da alimentação escolar regionalizada e outros mecanismos de compras públicas adequados à cultura de povos e comunidades tradicionais nas diferentes regiões e estados do Brasil, por meio de arranjos locais;

CONSIDERANDO que o inciso VII da Portaria nº 16/2021/6CCR/MPF indicou como membro coordenador da Mesa de Diálogo o Procurador da República Fernando Merloto Soave, representante da 6ªCCR na Procuradoria da República no Amazonas, pelo prazo de 2 anos, prorrogáveis;

RESOLVE:

1º) Indicar o Procurador da República, Fernando Merloto Soave, Coordenador da Mesa de Diálogo permanente para tratar sobre alimentação tradicional, compras públicas e segurança alimentar de povos e comunidades tradicionais no âmbito da 6ªCCR, para conduzir os trabalhos na Procuradoria da República no Amazonas, pelo prazo de dois anos, prorrogáveis por mais dois.

2º) Publique-se.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República

